



TC 000.194/2022-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 10159/2023-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AUGUSTO NARDES (119)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Fundação Nacional de Saúde.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 60125/2023-Secomp-4	04/12/2023	123	Fundação Nacional de Saúde	Receita Federal	11/01/2024	129	Não houve
Notificação	Ofício 60126/2023-Secomp-4	04/12/2023	122	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde	Receita Federal	04/12/2023	124	Não houve
Notificação	Ofício 60127/2023-Secomp-4	04/12/2023	127	Procuradoria da República no Estado do Ceará - MPF	Endereço profissional	04/12/2023	128	Não houve
Notificação	Ofício 60977/2023-Secomp-4	04/12/2023	126	Robson Halley Costa Rodrigues	Procuração	Outros	Não houve	Não houve

A comunicação para o responsável fora encaminhada para pelo sistema conecta. Diante do art. 4º da nova Resolução TCU 360/2023, que diz em seu §3º que a comunicação dirigida a advogado constituído nos autos deve ser realizada, exclusivamente, por meio das formas previstas nos incisos I ou V deste artigo (formas eletrônicas), salvo no caso de inviabilidade técnica que justifique o uso de outro meio, e do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subítens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.



23 de Fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1